



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Processo Nº
20171 / 063 / 2017

Proj. Lei Legis. Nº
010 / 2017

Exmo. Sr.

NELSON BRAMBILA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

<p>SECRETARIA DA MESA</p> <p>O presente expediente foi a processado em plenário.</p> <p>em 07/03/2017</p> <p>LI 03 reunião da 1ª Sessão</p> <p>na 14ª legislatura</p> <p>Ver. Secretário</p>

Assunto: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI** que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL O EVENTO DENOMINADO NOVEMBRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERVÁSIO SANTANA, Vereador que este assina, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, requerer seja levada à consideração do Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** ao qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS

Temos a grata honra de trazer a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo que institui no município de Sapucaia do Sul o evento denominado "Novembro Azul" e dá outras providências.

Novembro azul é o movimento popular internacionalmente conhecido, comemorado em todo o mundo. O nome remete à cor do laço azul que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de próstata e estimula a participação da população, empresas e entidades.

O câncer de próstata é a segunda principal causa de morte por câncer em homens, seguido apenas pelo câncer de pulmão e as estatísticas



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 - Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



são alarmantes: um (1) homem em cada trinta e seis (36) morrerá de câncer de próstata.

Considerando que os homens apresentam resistência a procurar cuidados médicos e a realizar atitudes preventivas, mantendo, via de regra, a aparência de que são fortes e auto-suficientes, construindo a fantasia de que nunca vão adoecer.

Considerando ainda a necessidade dos homens compreenderem que a prevenção é o maior aliado da saúde, bem como detectar qualquer adoecimento precocemente trará mais chances de cura ou tratamentos menos invasivos.

Sugerimos a inclusão do evento Novembro Azul no Calendário Oficial do município de Sapucaia do Sul como mês da prevenção do câncer de próstata, evento que auxiliará enormemente na prevenção deste tipo de câncer que, se diagnosticado precocemente, aumenta as chances do homem de não morrer por causa dele.

A campanha Novembro Azul será educativa visando a alcançar todos os homens a partir dos quarenta anos para que procurem um médico urologista e façam seus exames preventivos.

Assim, exposto os objetivos visados pela proposição ora submetida ao crivo desta Casa Legislativa, peço a compreensão e o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado.

Sapucaia do Sul, 6 de março de 2017.


GERVASIO SANTANA
Vereador Autor (PP)



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
007 / 2017

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL O EVENTO DENOMINADO NOVEMBRO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Sapucaia do Sul o evento denominado Novembro Azul, dedicado à realização de ações educativas para prevenção do Câncer de Próstata.

Art. 2º - O Novembro Azul será comemorado anualmente durante o mês de novembro e nele serão realizadas ações educativas para combater o Câncer de Próstata, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Parágrafo único – Durante o mês de novembro, para chamar a atenção da Comunidade, prédios públicos sapucaenses poderão ser iluminados à noite em tons de azul.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, após sua vigência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul,

LUIZ ROGÉRIO LINK

Prefeito Municipal